

## **Contribuições da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - Apine para a CP MME 109/2021 - Aprimoramentos propostos pela CPAMP (ciclo 2020-2021)**

### **Considerações iniciais sobre a governança da CPAMP**

Inicialmente, entendemos ser importante reconhecer os recentes esforços empreendidos pela CPAMP no sentido de procurar melhorar a sua forma de atuação, transparência e comunicação entre esta Comissão e os agentes, como por exemplo:

- realização de diversos *webinars*;
- disponibilização de questionário para subsidiar a definição das atividades a serem priorizadas em cada ciclo de trabalho;
- realização de reuniões periódicas com as associações do setor elétrico;
- realização de consultas públicas.

Entretanto, cabe registrar que o desenvolvimento dos trabalhos apenas no âmbito das instituições que compõem a CPAMP tem sido ponto de insatisfação para os agentes do setor elétrico.

Em razão da presente Consulta Pública, ocorreram inúmeras discussões entre os agentes no âmbito das associações do setor elétrico, e sem dúvida esse debate teria contribuído para enriquecer os trabalhos da CPAMP, bem como minimizaria o desconforto dos agentes com as propostas de aprimoramentos para 2022.

A avaliação de propostas alternativas às apresentadas pela CPAMP fica prejudicada em função da proximidade da data limite para aprovação das implementações que serão adotadas a partir de janeiro de 2022.

No intuito de contribuir para a melhoria na forma de trabalho da CPAMP, permitindo maior participação dos agentes, sugerimos que:

- Sejam realizadas reuniões mensais com os agentes durante todo o ano. Mesmo que determinada atividade ainda não esteja concluída, esse acompanhamento é importante justamente para que as sugestões dos agentes possam ser consideradas durante a realização dos trabalhos. Apenas para exemplificar, no caso da presente Consulta Pública, os agentes poderiam ter contribuído na definição dos períodos de *back test*, outras opções de parametrização do CVaR, volumes mínimos operativos mensais, outros valores para a penalidade de volume mínimo e itens a serem avaliados nos impactos econômicos.
- Realização de Consulta Pública em duas fases, como a ANEEL pratica em determinados casos. Na segunda fase, os agentes se manifestam apenas com relação às propostas apresentadas na primeira fase. Assim, caso surja uma contribuição promissora, ela poderia ser avaliada, mesmo sendo diferente das propostas avaliadas inicialmente. Assim, todos os agentes terão a oportunidade de se manifestar sobre essa nova proposta.
- Os assuntos tratados pela CPAMP em geral são complexos, sendo disponibilizado material extenso e tecnicamente denso, demandando um tempo maior de análise.

Dessa forma, o período de um mês de Consulta Pública não é adequado, ao menos nos moldes atuais.

De toda forma, reafirmamos a importância da previsibilidade, isto é, mesmo que tais sugestões sejam acatadas, ainda assim é importante que se mantenha o rito de aprovação até 31 de julho dos aprimoramentos que serão implementados em janeiro do ano seguinte.

### **Propostas da CPAMP para 2022**

Dentre os aprimoramentos avaliados pela CPAMP para adoção a partir de janeiro de 2022, concordamos com a recomendação de utilização da metodologia PAR(p)-A, dos volumes mínimos operativos no modelo DECOMP e a alteração dos valores de volume mínimo.

Com relação a alteração dos parâmetros do CVaR, recomendamos que não seja feita a alteração para 2022, pelas seguintes razões:

- As análises de eficiência não demonstraram de maneira inequívoca que o par (50,50) é a melhor opção.
- Seria importante apresentar os resultados das parametrizações alternativas também para cenários de hidrologia favorável.
- Os impactos financeiros apresentados para o par (50,50) mostram uma elevação significativa das despesas, tanto para consumidores cativos quanto para os agentes do MRE.
- Dada a situação crítica atual, a elevação dos níveis de preço poderia trazer um risco de insolvência do mercado.

### **Impactos Comerciais**

Os Impactos Comerciais apresentados no Sumário Executivo trazem informações importantes. Essa inovação trazida na presente Consulta Pública deve ser mantida em processos futuros. Como pontos de melhoria para essa análise, sugerimos o seguinte:

- Detalhar melhor as premissas adotadas, como por exemplo quais limites de PLD foram considerados, se houve atualização etc.
- No caso do impacto nas distribuidoras, especificamente no item da Conta Bandeiras, apresentar cada custo considerado de forma segregada, de forma a permitir uma melhor compreensão dos resultados.
- A avaliação do impacto tarifário gera dúvidas e deveria ser descrita com maior detalhamento:
  - ✓ Eventual benefício proporcionado pelas térmicas contratadas por disponibilidade gerando acima das garantias físicas com um PLD mais alto foi considerado?
  - ✓ É correto chamar a avaliação de impacto tarifário, já que o nível de sobre ou sub contratação de cada distribuidora não foi considerado individualmente, o que certamente será impactado pela mudança de PLD?

Em suma, a definição das premissas que serão adotadas na avaliação dos impactos comerciais também deveria ser objeto de discussão com os agentes, de forma prévia, para melhor compreensão e robustez dos resultados.

### **Impacto nas Garantias Físicas**

Um ponto de preocupação trazido com as propostas da CPAMP para 2022 é o impacto na revisão ordinária de garantia física das usinas hidrelétricas. Conforme detalhado no Sumário Executivo, os resultados apresentados contêm uma série de simplificações, tanto do ponto de vista metodológico (adoção de uma configuração única, por exemplo) quanto do ponto de vista de elegibilidade (todas as usinas foram consideradas passíveis de revisão), tornando necessária uma análise mais aprofundada, o que não foi possível realizar no período desta Consulta Pública.

Grande parte das usinas hidrelétricas que se viabilizaram nos leilões de energia nova promovidos dentro do modelo atual possuem elevados níveis de contratação, uma vez que tais leilões ocorreram em um momento onde o sistema era significativamente diferente da atual realidade. Nesse sentido, caso de fato ocorra tal revisão de garantia física, torna-se imperativo que sejam oferecidos aos agentes mecanismos voluntários para permitir reduções contratuais.

Adicionalmente, se por um lado a descontração resolve o problema relativo à eventuais penalizações por insuficiência de lastro, ainda restaria o problema de redução de receita para esses geradores. Dessa forma, torna-se também imprescindível avaliar novas formas de valorizar os serviços que são prestados pelas hidrelétricas nessa nova configuração do sistema, com muito mais usinas renováveis.